PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 332/2025

AUTORES:DEPUTADA MARCIA HUÇULAK

EMENTA:

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ O “DIA DA GRATIDÃO E RECONHECIMENTO” À LUTA DE TODOS OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE TRABALHARAM NA LINHA DE FRENTE NO COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19 E NO DIA-DIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 332/2025

Institui no Calendário Oficial do Estado do Paraná o "Dia da Gratidão e Reconhecimento" à luta de todos os profissionais de saúde que trabalharam na linha de frente no combate à pandemia da Covid-19 e no dia-dia dos serviços de saúde.

Art. 1º. Institui o Dia da Gratidão e Reconhecimento em homenagem à luta dos profissionais de saúde que atuaram no combate à pandemia da Covid-19 e no dia-dia na prestação serviços de saúde, bem como em memória dos que perderam a vida no exercício de suas funções a ser celebrado anualmente no dia 11 de março.

Parágrafo único. A data passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

Art.2º. Fica instituída a máscara cirúrgica branca como símbolo de homenagem aos profissionais da linha de frente no combate à pandemia da Covid-19.

Parágrafo único. Nesta data, será considerada uma forma de gratidão e reconhecimento a utilização da máscara cirúrgica branca, ou uma alusão a ela, seja em forma de *pins* ou bótons, ícones nas mídias sociais, ou qualquer outra forma que remeta à lembrança dos profissionais que atuaram na linha de frente contra a Covid-19.

Art. 3º. Durante a semana que compreender o dia 11 de março, poderão ser realizadas homenagens, pela Assembleia Legislativa do Paraná, Prefeituras Municipais, Secretaria de Estado da Saúde, empresas, Organizações Sociais e outras instituições, além de cidadãos, em alusão ao Dia da Gratidão e Reconhecimento.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, na data da assinatura digital.

MÁRCIA HUÇULAK

Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

A pandemia de Covid-19 impôs ao mundo um cenário de crise sanitária, social e humanitária sem precedentes. Nesse contexto desafiador, os profissionais de saúde assumiram um papel central, colocando suas vidas a serviço da coletividade e atuando incansavelmente na linha de frente do combate à doença. Este projeto de lei tem por objetivo instituir o "Dia da Gratidão e Reconhecimento" aos profissionais, como forma de eternizar o reconhecimento da

sociedade paranaense à sua coragem, dedicação e sacrifício. E, também, pela atuação dedicada no dia dia dos serviços de saúde.

Médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, fisioterapeutas, psicólogos, assistentes sociais, agentes de saúde, e tantos outros trabalhadores da área da saúde enfrentaram jornadas exaustivas, altos níveis de estresse físico e emocional, e o constante risco de contaminação e morte — risco que, tragicamente, se concretizou para muitos. Mesmo diante do desafio e da dor, esses profissionais permaneceram firmes no exercício de sua missão essencial: salvar vidas.

A instituição desta data, a ser celebrada em 11 de março, representa não apenas uma homenagem simbólica, mas um gesto de profunda valorização das profissões da saúde, que demonstraram, durante a pandemia, constituírem-se um dos pilares mais nobres e indispensáveis da nossa sociedade.

A data escolhida é a mesma em que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 2020, estado de emergência em saúde pública e, coincidentemente, também o dia que foi confirmado o primeiro caso de Covid-19 no Estado do Paraná.

De acordo com dados do Ministério da Saúde, no Estado do Paraná, a Covid-19 infectou, até meados de maio de 2025, mais de três milhões de pessoas, causando 47 mil mortes, principalmente no período mais agudo da pandemia e anterior à criação dos imunizantes contra a doença.

A escolha da máscara cirúrgica branca como símbolo da data reforça essa homenagem, representando o compromisso, o cuidado e a proteção oferecidos pelos profissionais à população.

Para exemplificar a força de trabalho da Saúde, a secretaria Estadual de Saúde do Paraná conta com um contingente de quase sete mil servidores, enquanto no quadro próprio da Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba são quase dez mil servidores.

Além de integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná, a data proposta busca fomentar ações de homenagem e reflexão, promovendo o reconhecimento institucional e social desses trabalhadores. A instituição simbólica da máscara cirúrgica branca como elemento representativo do trabalho dos profissionais da saúde também contribui para manter viva a memória coletiva do esforço por eles empreendidos, a maioria de forma praticamente anônima.

Esta ação singela, mas significativa, configura-se um ato de justiça, respeito e gratidão, para valorizar e eternizar o legado daqueles que se colocaram a serviço da vida, muitas vezes em detrimento da própria saúde. Com essa iniciativa, o Estado do Paraná reafirma seu compromisso com dos profissionais de saúde e com a preservação da memória de um momento histórico que jamais poderá ser esquecido.

No mesmo sentido, é necessária a valorização e reconhecimento contínuo desses profissionais, que sempre estão preparados para os novos desafios da humanidade.

A aprovação deste projeto é, portanto, a valorização dos trabalhadores da saúde e a preservação da memória de sua luta durante a maior emergência sanitária do nosso tempo.

Diante da relevância da matéria, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação da proposta.

DEPUTADA MARCIA HUÇULAK

Documento assinado eletronicamente em 19/05/2025, às 13:00, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **332** e o código CRC **1E7E4D7C6F7E0DD**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

INFORMAÇÃO Nº 2420/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 19 de maio de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 332/2025.**

Curitiba, 19 de maio de 2025.

Camila Brunetta
Mat. 24.523

ASSINATURA ELETRÔNICA

CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 19/05/2025, às 18:15, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **2420** e o código CRC **1D7F4D7E6A8B9FE**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

INFORMAÇÃO Nº 2460/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 20 de maio de 2025.

Danielle Requião
Mat. 24.525

ASSINATURA ELETRÔNICA

DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 20/05/2025, às 10:20, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **2460** e o código CRC **1D7B4A7C7D4E7DD**

DESPACHO - DL Nº 1090/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo

ASSINATURA ELETRÔNICA

DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 23/05/2025, às 14:33, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **1090** e o código CRC **1F7E4D7E7C4D8AE**